



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1332

Páginas 8

Guaratuba, 22 de maio de 2.026



## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 2.216

Data: de maio de 2.026.

Súmula: “Dispõe sobre a transparência na destinação, execução e prestação de contas das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município, especialmente quando destinadas a associações e entidades declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas de transparência, publicidade e controle social relativas à destinação, execução e prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município.

Art. 2º As emendas parlamentares impositivas poderão ser destinadas, entre outros beneficiários previstos em lei, às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, assim consideradas as entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), desde que:

I – estejam legalmente constituídas;

II – possuam declaração de utilidade pública municipal, quando exigida pela legislação vigente;

III – estejam em regular funcionamento e com situação fiscal, previdenciária e trabalhista regular;

IV – tenham finalidade estatutária compatível com o objeto da emenda parlamentar;

V – atendam aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O Poder Executivo deverá garantir a publicidade ativa das informações relativas às emendas parlamentares impositivas, disponibilizando-as em meio eletrônico de fácil acesso, preferencialmente no Portal da Transparência do Município.

Parágrafo único. As informações mínimas a serem divulgadas incluem:

I – nome do(a) vereador(a) autor(a) da emenda;

II – valor total da emenda;

III – objeto e finalidade da destinação dos recursos;

IV – órgão responsável pela execução;

V – nome da entidade beneficiada, quando houver;

VI – cronograma de execução e de liberação dos recursos;

VII – situação da execução da emenda (planejada, em execução, concluída ou suspensa).

Art. 4º A Câmara Municipal poderá:

I – analisar e fiscalizar as prestações de contas apresentadas;

II – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares às entidades beneficiadas;

III – encaminhar aos órgãos de controle interno ou externo eventuais indícios de irregularidades.

Art. 5º Os recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas destinados às OSCs deverão ser movimentados, obrigatoriamente, em conta bancária específica, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista no plano de trabalho aprovado.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário para sua plena aplicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL nº 0999/26

Of. Nº 13/26 CMG

## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 27.451

Data: 18 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia Lupericio Carlos Eufrazio para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Lupericio Carlos Eufrazio, RG nº 4.240.667-8/PR e CPF/MF nº 745.104.449-15, para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor designado a exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 27.460

Data: 20 de maio de 2.026

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogada a gratificação salarial por encargos especiais, concedida pelo Decreto Municipal nº 26648/25 ao servidor relacionado abaixo:

Almir Rogerio de Souza

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.462

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Elisangela Marcela Cardoso da Silveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8034/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Elisangela Marcela Cardoso da Silveira, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77461, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**DECRETO Nº 27.463**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Elisangela Przybysz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8209/26, DECRETA: Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Elisangela Przybysz, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77401, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.464**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Marcius Sergio Albach Lozinski.

Parágrafo Único. O referido servidor passará a ser membro integrante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.465**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Rosimara Aparecida Rosa de Almeida.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 14586/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Rosimara Aparecida Rosa de Almeida, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77521, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.466**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Marli Terezinha da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8157/26, DECRETA: Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Marli Terezinha da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77561, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.467**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Michael Inacio dos Santos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 14054/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Michael Inacio dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional nº 77851, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.468**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Emanueli Kingeriski de Campos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8319/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Emanueli Kingeriski de Campos, ocupante do cargo de Professor de Artes, matrícula funcional nº 77731, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.469**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Thais Mendes da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8020/26, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Thais Mendes da Silva, ocupante do cargo de Professor de Inglês, matrícula funcional nº 78011, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.470**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Carla Nayara de Moura Liborio.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 7582/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Carla Nayara de Moura Liborio, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78031, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.471**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Edilaine Silva Matoso Daquino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 10117/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Edilaine Silva Matoso Daquino, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 78021, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.472**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Priscila Cristina Stempim Schultz Schier.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8041/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Priscila Cristina Stempim Schultz Schier, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77541, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.473**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Priscila Torquato Lachowski.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 10214/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Priscila Torquato Lachowski, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77911, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.474**

Data: 21 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Maisa Fernanda Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 11471/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Maisa Fernanda Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78611, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.475**

Data: 22 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 087/26 RH-JG, protocolado sob nº 18702/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Isabel Harumi Yotsumoto  
RG/CPF/MF nº 9.872.520-2/PR e CPF/MF nº 045.227.099-51  
Jeferson Honorato Moro  
RG nº 4.667.365-4/PR e CPF/MF nº 877.567.739-34  
Lucas Santos Sinhori



RG nº 9.734.468-0/PR e CPF/MF nº 107.345.069-45  
Lucienne Andrea Avelleda Rocha  
RG nº 5.194.926-9/PR e CPF/MF nº 028.059.639-11  
Luiz Felipe Vieira Silveira  
RG nº 065.157.341-66/PR e CPF/MF nº 065.157.341-66  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.476**

Data: 22 de maio de 2.026  
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 088/26 RH-JG, protocolado sob nº 18703/26, DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:  
Veridiane Nunes Entraut  
RG nº 10.761.122-3/PR e CPF/MF nº 071.426.649-32  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.477**

Data: 22 de maio de 2.026  
Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional da Área Rural, ao servidor Andreia dos Santos da Silva.  
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 258/26 – SME e protocolado sob nº 18628/26, DECRETA:  
Art. 1º Fica concedida gratificação no valor de 10% (dez por cento), por provimento em Unidade Educacional da Área Rural, ao servidor Andreia dos Santos da Silva, matrícula funcional nº 77301, lotada no CMEI Josefa Lopes dos Santos, em caráter eventual e temporário.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de maio de 2.026, revogadas as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.488**

Data: 22 de maio de 2.026  
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e ainda o ofício nº 648/26 e 649/26 – SMAS e protocolado sob nº 17609/26 e 18788/26, DECRETA:  
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:  
Felipe Soares de Freitas Alves - 80% (oitenta por cento), efeitos 08/05/26

Beatriz Denker Maldonado – 40% (quarenta por cento), efeitos 04/05/26.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, revogando disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.026  
MAURICIO LENSE Prefeito

**DECRETO Nº 27.489**

Data: 22 de maio de 2.026  
Súmula: Exonera, a pedido, Evani Cordeiro Justus, do cargo de Secretária Municipal da Educação, Símbolo S-1.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, Evani Cordeiro Justus, do cargo de Secretária Municipal da Educação, Símbolo S-1.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.026  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.490**

Data: 22 de maio de 2.026.  
Súmula: Altera a composição do órgão gestor de Parcerias Público Privadas – PPP, do Município de Guaratuba.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, em consonância com as disposições gerais previstas na Lei Federal de nº 11.079/2004, no Decreto Federal nº 5.385/2005, na Lei Estadual do Paraná, de nº 17.046/2012, no Decreto Estadual do Paraná de nº 1575/2015, na Lei Municipal de Guaratuba sob nº 1.646/2015, e tendo em vista o ofício nº 165/2025 - SMU e protocolado sob nº 34378/25, DECRETA:  
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba – CGPPPG, criado pela Lei Municipal 1.646/2015 em seu artigo 19, cuja competência foi estabelecida no artigo 20 daquela lei, como órgão gestor que é, nos termos da legislação federal, passando a ser composto pelos seguintes servidores:  
I – Vilmar Faria Silva – na qualidade de representante do Gabinete do Prefeito Municipal, para as funções de Presidente;  
II – Rui Sergio Jacobovski – na qualidade de representante da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento;  
III – Osmar Daga – na qualidade de representante da Secretaria Municipal da Administração, para as funções de Secretária Executiva;  
IV – João Claudio Franzo Weinand – na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Município.  
Parágrafo Único. O Conselho Gestor contará com a presença de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, com direito a voz e voto, conforme recomendação do Ministério Público Federal.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.873/25.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito



**DECRETO Nº 27.491**

Data: 22 de maio de 2.026

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 26.435/25 concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a gratificação salarial por encargos especiais concedida pelo Decreto Municipal nº 26.435/25 ao servidor (a) Jemima Aliano.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 16.158**

Data: 21 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Dalton Stencil Junior.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 18121/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 03 de agosto de 2.026 a 02 de novembro de 2.026, ao servidor (a) Dalton Stencil Junior, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 14741, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/outubro/1997 a 30/setembro/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.159**

Data: 21 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Juscelina Miranda de Araujo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8174/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 25 de maio de 2.026 a 24 de agosto de 2.026, ao servidor (a) Juscelina Miranda de Araujo, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 224371, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 08/outubro/2007 a 07/outubro/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.160**

Data: 22 de maio de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 256/2026 – SME e protocolado sob nº 18624/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor para ministrar aula extraordinária conforme segue:

Diva Garcia, matrícula funcional nº 221451

EM Adolpho Vercesi - efeitos 20/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.161**

Data: 22 de maio de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0257/2026 - SME, protocolado sob nº 18626/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Andreia dos Santos da Silva, matrícula funcional nº 77301

ERM Rio Bonito – efeitos 20/05/26;

Kelly Barbieri Zenaro Ferreira, matrícula funcional nº 160981

CMEI Josefa Lopes dos Santos – efeitos 20/05/26;

Priscilla Maciel de Souza Costa, matrícula funcional nº 78481

CMEI Josefa Lopes dos Santos – efeitos 21/05/26

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.162**

Data: 22 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Priscila Xoteslem Iago

Matrícula funcional nº 63251

Período: 23/04/26 a 02/05/26

Katia Cristina da Silva

Matrícula funcional nº 224381

Período: 24/04/26 a 23/05/26

Camila Rosa dos Santos

Matrícula funcional nº 155211

Período: 11/05/26 a 17/05/26

Aguida do Rocio Marcondes



Matrícula funcional nº 157091

Período: 02/05/26 a 09/05/26

Regina Lucia Ferraz Torres

Matricula funcional nº 218671

Período: 13/03/26 a 11/05/26

Marcia Aparecida Ziemer

Matricula funcional nº 17391

Período: 09/05/26 a 16/05/26

Andressa Maciel de Souza da Rocha

Matricula funcional nº 155011

Período: 23/05/25 a 08/08/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.163**

Data: 21 de maio de 2.026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer as funções de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Vinicius Lopes dos Santos, matrícula funcional nº 75611, para exercer as funções de Diretor Geral da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 18 de maio de 2.026, revogando - se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 16.013/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.164**

Data: 21 de maio de 2.026.

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio para realização do evento Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná -2026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o E-protocolo nº 25.662.001-4, RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio com o Instituto Agua e Terra para realização Programa Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná os seguintes servidores:

Gestor: Grazieli de Moraes

RG nº9.800.187-5 e CPF/MF nº 055.684.279-09

Chefe Assessoria Tecnica

Fiscal: Marcelo Quesada Federighi

RG nº 3197535-2 e CPF/MF nº 56238142987

Veterinário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.165**

Data: 21 de maio de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 256/2026 – SME e protocolado sob nº 18624/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor para ministrar aula extraordinária conforme segue:

Diva Garcia

EM Adolpho Vercesi - efeitos 20/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.166**

Data: 21 de maio de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0257/2026 - SME, protocolado sob nº 18626/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Andreia dos Santos da Silva, matrícula funcional nº 77301

ERM Rio Bonito – efeitos 20/05/26;

Kelly Barbieri Zenaro Ferreira, matrícula funcional nº 160981

CMEI Josefa Lopes dos Santos – efeitos 20/05/26;

Priscilla Maciel de Souza Costa

CMEI Josefa Lopes dos Santos – efeitos 21/05/26.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.167**

Data: 22 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Aryan Freitas de Oliveira Ribeiro

Matricula funcional nº 154151

Período: 11/05/26 a 14/05/26

Fabiola Moraes Forbeck

Matrícula funcional nº 55831

Período: 11/05/26 a 15/05/26

Debora Rosa dos Santos

Matrícula funcional nº 157591

Período: 14/05/26 a 17/05/26

Iara Gonçalves da Graça



Matrícula funcional nº 23451  
Período: 12/05/26 a 18/05/26  
Meri Tereza Roberto Gonçalves

Matrícula funcional nº 17171  
Período: 04/05/26 a 18/05/26

Marianna Luisa da Rocha  
Matrícula funcional nº 160431  
Período: 12/05/26 a 15/05/26

Aguida do Rocio Marcondes Gonçalves  
Matrícula funcional nº 157091

Período: 09/05/26 a 15/05/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 16.168

Data: 22 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Isabelly da Silva Pitoli  
Matrícula funcional nº 55021 e nº 76751

Período: 13/05/26 a 17/05/26

Kelly Caron de Oliveira  
Matrícula funcional nº 55291 e nº 162551

Período: 18/05/26 a 22/05/26

Ruth de Fatima Boldrini Vilatore

Matrícula funcional nº 62361

Período: 16/05/26 a 22/05/26

Flavio Marcelo Ferreira de França

Matrícula funcional nº 15021

Período: 15/05/26 a 18/05/26

Aparecida de Fatima Martins Ferreira

Matrícula funcional nº 153181

Período: 12/05/26 a 18/05/26

Danila Alves da Silva

Matrícula funcional nº 55951

Período: 12/05/26 a 18/05/26

Juliana dos Santos Gonçalves

Matrícula funcional nº 153691

Período: 13/05/26 a 16/05/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 16.169

Data: 22 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Denise Pereira

Matrícula funcional nº 222681 e nº 215871

Período: 12/05/26 a 10/08/26

Taciane Aparecida Wolfart

Matrícula funcional nº 37271

Período: 18/05/26 a 22/05/26

Herminio de Paula Molinari

Matrícula funcional nº 34821

Período: 12/03/26 a 20/04/26

Cristiane Rodrigues Prestes

Matrícula funcional nº 153301

Período: 15/03/26 a 14/04/26

Alessandro Serra Fontes

Matrícula funcional nº 77881

Período: 14/05/26 a 13/07/26

Janete Leite

Matrícula funcional nº 222281

Período: 04/04/26 a 05/06/26

Regiane Ferreira Rocha

Matrícula funcional nº 161541

Período: 14/04/26 a 13/06/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

## EXPEDIENTE

#### Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária da Cultura e do Turismo

Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral

Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Secretária do Esporte e do Lazer

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Antonio – Subprefeito Regional do Coroados

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

#### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)